



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para movimentar contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pedro Geraldo Cordeiro, CPF 613.935.686-53 e Priscilla Stella Maria Lobo Morais Ferreira, CPF 065.112.536-78, para movimentar, em conjunto, as contas correntes da agência 1793-0 do Banco do Brasil e 1044 da Caixa Econômica Federal, da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT, vinculadas ao CNPJ n.º 19.141.308/000185.

Art. 2º Os expedientes bancários deverão conter assinaturas de ambos servidores designados, com poderes para: autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade e autorizar consulta ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 847726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/342, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Torna ato de nomeação sem efeito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/45/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação de Helton Antônio Reis Xavier, contido na Portaria PMC/237, de 15 de janeiro de 2025, para o cargo de Gerente II de Vigilância Sanitária e Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 847826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/343, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para organizar os festejos carnavalescos de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEC/36/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada de organizar os festejos carnavalescos do ano de 2025, no município de Congonhas:

I- Patrícia Fernandes Monteiro;

II- Silnara Kelly Santos Faustino;

III- José Roberto da Costa;

IV- Pedro Henrique Valle Mazzaro;

V- Raquel Cristina dos Santos;

VI- José Isaias Miranda;

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 15 | N° 3795 - Edição extra - 2

VII- Marcos Donald Gonçalves Villegas;
VIII- Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos;
IX- Flávio Faria de Oliveira;
X- Márcio Elias Gomes Martins;
XI- Pedro Geraldo Cordeiro;
XII- Cláudia Diva de Magalhães Freitas;
XIII- Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira;
XIV- Carlos Eustáquio Mendes;
XV- Edir Eustáquio de Oliveira;
XVI- Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos;
XVII- Célia Maria Coelho;
XVIII- Camila Lúcia Pereira Rio Branco;
XIX- Vanusa Silva Costa Martins;
XX- Marília Marques Rodrigues;
XXI- Alexandre Antônio Ataydes Seabra Junior;
XXII- 1º Tenente da PM Vitor Silvério Gandra Machado;
XXIII- Jacqueline Romero Ferreira.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Patrícia Fernandes Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 847926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/344, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Torna ato de nomeação sem efeito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGUR/21/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação de Gustavo Tavares Barros, contido na Portaria PMC/264, de 16 de janeiro de 2025, para o cargo de Gerente II de Cidade Inteligente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 848026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/345, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Permanente de avaliação, gestão de imóveis e averiguação de critérios técnicos para fins de locação dos imóveis locados pelo Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Helton Antônio Reis Xavier, Evandra Marcia Lacerda Milagre Silva, Fernanda Pereira Reis Vieira, Sergio Antônio Calixto, Carlos José de Araújo Lopes e Valéria Patrícia Miranda, para composição da Comissão Permanente encarregada da avaliação, gestão de imóveis e averiguação de critérios técnicos para fins de locação dos imóveis locados pelo Município.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Helton Antônio Reis Xavier.

Art. 2º A Comissão será encarregada de:

I - atribuir valor de mercado a todo e qualquer imóvel que lhe for submetido para fins de locação ou qualquer outra finalidade de interesse da Administração, considerando as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

II - avaliação quanto aos requisitos exigidos pelo art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21;

III - acompanhamento, junto à secretaria solicitante, da gestão dos contratos de aluguéis;

w w w . c o n g o n h a s . m g . g o v . b r

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 15 | N° 3795 - Edição extra - 2

IV - avaliação das condições gerais do imóvel locado e providências quanto aos reparos, se necessários e sob a responsabilidade do Município, como condição prévia à entrega das chaves.

Art. 3º Os membros farão jus ao recebimento de gratificação nos termos da Lei Municipal n.º 4.300 de 2025, observados os art. 57 e Anexo II da referida norma, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 848126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/346, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto n.º 8.001, de 24 de janeiro de 2025, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Janaina Aparecida Andrade Oliveira, Maurílio Navarro Coimbra, Andiamara Karin Kather, João Paulo de Albuquerque Leroy, Heloísa dos Reis Estevam Silva e Ana Paula Matias de Araújo, para composição da Comissão Permanente encarregada de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Janaina Aparecida Andrade Oliveira.

Art. 2º A Comissão será encarregada de:

I – avaliar, através de processo administrativo, os imóveis objeto da transmissão, exclusivamente para fins tributários;

II – a Comissão poderá quando julgar necessário, solicitar documentação complementar e realizar diligências in loco a fim de obter parâmetros mais precisos para avaliação do imóvel;

III – elaborar Laudo de Avaliação detalhado e conclusivo do imóvel com dados suficientes e inequívocos acerca do valor real do bem.

Art. 3º Os membros desta Comissão receberão, mensalmente e, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente ao símbolo FG06 constante do Quadro de Funções Gratificadas (FG) anexo à Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 848226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Janeiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 3795 - Edição extra - 2

FUMCULT
PREVCON

